



-----**ACTA 7/2020**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 10 de Fevereiro de 2020**-----

-----Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada e republicada pela lei número 71/2018, de 31 de Dezembro e norma NCP 26 do SNC-AP, proponho a aprovação da Alteração Orçamental Modificativa de acordo com informação dos serviços que se anexa, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----



10/02/2020  
APROVADA

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ALMEIRIM PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 71/2018, de 31 de Dezembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 7 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 73/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a aliena f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim desenvolveu procedimento para a empreitada de "recuperação/reconversão do antigo edifício do posto da guarda nacional republicana de Almeirim para utilização como equipamento social - creche", cujo preço contratual é de 449.946,87



10/02/2020  
APROVADA

euros (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos);-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contração de empréstimo bancário no valor de 300.000,00 euros, por um prazo de 20 (vinte) anos e sem período de carência, para a empreitada de recuperação/reconversão do antigo edifício do posto da guarda nacional republicana de Almeirim para utilização como equipamento social - creche, para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado com júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes,-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida;-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco;-----

-----Suplente: Helena Duarte;-----

-----Suplente: António Forte.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro na sua atual redação, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 7 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo



10/02/2020  
APROVADA

equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----  
-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----  
-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 73/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----  
-----Nos termos do número 2 do artigo 51ª da supracitada lei, os investimentos do empréstimo, quando ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, como é o caso presente, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----  
-----f) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----  
-----Tendo em conta que:-----  
-----O Município de Almeirim irá desenvolver o procedimento adjudicatório para "remodelação da escola de Benfica do Ribatejo", cujo preço se estima em 690.005,42 euros, acrescido de IVA;-----  
-----Entende o Município que uma das fontes de financiamento da referida empreitada seja por recurso a empréstimo bancário;-----  
-----Pelo exposto, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que submeta a presente proposta a Assembleia Municipal para que seja emitida autorização prévia para o investimento para a referida construção - remodelação da escola de Benfica do Ribatejo, para a qual se pedirá um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência até ao valor de 400.000,00 euros (quatrocentos mil euros).-----  
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



10/02/2020  
APROVADA

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE CICLOVIA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Que de acordo com número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigoº 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho é da competência da Câmara Municipal a decisão de contratar, bem como a autorização da despesa, e ainda a aprovação do projeto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos e por fim a nomeação do gestor do contrato.-----

-----Existindo necessidade de lançar urgentemente este novo concurso para aproveitamento dos fundos comunitários o Presidente do órgão executivo proferiu despacho de aprovação destes elementos, submetendo os mesmos a ratificação;-----

-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo que, ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, ratifique o Despacho número 2 que se anexa, que aprovou todos aqueles itens para o concurso público de construção de troço de ciclovia de Almeirim - troço entre estrada moinho de vento e estrada da barreira branca.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO JURI DO CONCURSO PUBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE CICLOVIA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos,



aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua atual versão, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e ratifique o meu despacho que designou membros do "Júri do Procedimento", para o concurso da empreitada de: "construção de troço de ciclovia de Almeirim - troço entre estrada moinho de vento e estrada da barreira branca".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO NO JURI DO CONCURSO PUBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE TROÇO DE CICLOVIA DE ALMEIRIM - TROÇO ENTRE ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA DA COMPETÊNCIA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho que delegou no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos na fase de concurso da empreitada de: "construção de troço de ciclovia de Almeirim - troço entre estrada moinho de vento e estrada da barreira branca".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----



10/02/2020  
APROVADA

-----"Considerando que:-----

-----O projeto de alteração ao "Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim " foi publicado em Diário da República, 2ª série, número 246, em 23 de Dezembro de 2019, bem como no site do Município para efeitos de apreciação pública, sendo que se encontra a terminar o decurso do prazo (05 de Fevereiro de 2020) e não foram apresentadas quaisquer sugestões por parte de terceiros;-----

-----Que se revela importante que o referido Regulamento seja submetido à Assembleia Municipal de Fevereiro;-----

-----Assim, proponho ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o "Regulamento de Funcionamento, Utilização e Gestão do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim", nos termos em que se anexa, caso não tenham sido apresentadas quaisquer outras questões até ao termo do período de discussão pública (05 de Fevereiro).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou a quem compete a gestão das aulas, se é à Câmara, ou também outras a entidades, pois segundo a leitura da segunda parte do número 2 do artigo 3º, assim se entende.--

-----O Senhor Vice Presidente respondeu que o objectivo é que quando existem acordos com as IPSS, por exemplo, as aulas são organizadas e orientadas pelas respectivas entidades, ou seja, pelos professores.---

-----O Senhor Presidente ditou a seguinte Declaração:-----

-----"Relativamente a este assunto, enquanto depender de mim a gestão das piscinas, a mesma será uma gestão unicamente municipal. Não há outro tipo de questão."-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----



10/02/2020  
APROVADA

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----

-----Às oito horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que  
lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

---